



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data  
**03632/24** MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA LEMOS 11/09/2024

Descrição

AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL - Id do item no PCA Nº 54

Poder PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

Órgão S.M. SAÚDE

Setor Solicitante FARMÁCIA JUDICIAL - SAÚDE

Centro de Custo 1945 FARMACIA JUDICIAL - SMS

FICHA: 1030 FONTE: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Observação

AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL - Id do item no PCA Nº 54

Em anexo, o termo de referência inclui: uma descrição detalhada do objeto, o objetivo do projeto, uma explicação detalhada dos serviços necessários, incluindo carga horária e quantidades correspondentes, bem como as formas e outras condições necessárias para a contratação ou aquisição.

Além disso, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.729/2023, especificamente em seu artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos casos dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75, bem como nos §§ 2.º a 7.º do artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, a Secretaria de Saúde, justificadamente, dispensa a apresentação do Estudo Técnico Preliminar – ETP nesta solicitação específica.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	006.001.147	SONDA URETRAL Nº 08	UN	2500	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS

MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA LEMOS

Juliano Soares Mori



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BARRETOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
FARMÁCIA JUDICIAL

---

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 065/2024**

Ilma. Sra.

Maria da Graça Oliveira Lemos

Secretária Municipal de Saúde

**1. Definição do objeto**

O presente Termo de Referência tem como objeto a compra de Sondas Uretrais para atendimento de pacientes conforme processos judiciais. As quantidades estimadas deverão contemplar o período de três meses. Para a conclusão do processo, poderá ser necessária a avaliação das marcas visando assegurar a qualidade e a aceitação dos produtos.

**Item foi fracassado no processo de compra por Dispensa Eletrônica Nº 0884/2024 realizado dia 19/08/2024.**

**2. Fundamentação da contratação**

**2.1. Necessidade:** Os medicamentos são necessários para atendimento de demanda de pacientes após decisões judiciais.

<b>Nome / Processo</b>
Anna Julia Aparecida Flavio - Processo: 1405/2007
Manuely Pires Garres - Processo: 1010776-09.2021.8.26.0066
Melissa Pires Garres - Processo: 1010776-09.2021.8.26.0066

**2.2. Objetivo:** A compra das Sondas Uretrais visa atender a demanda dos pacientes com fornecimento das mesmas, o que acarreta em melhora das condições de saúde dos mesmos.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BARRETOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FARMÁCIA JUDICIAL**

---

**2.3. Análise Técnica:** A análise das especificações técnicas deve atender aos requisitos descritos na tabela abaixo, onde consta descrição detalhada de cada item solicitado.

Descrição dos Itens
Sonda Uretral Estéril Descartável nº 08 - composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.  <b>Marca Embramed</b> - (ou "Equivalente" ou "de melhor qualidade")

**2.4. Análise Econômica:** Justificação dos custos envolvidos, demonstrando que a contratação é vantajosa do ponto de vista econômico. Podem envolver comparações de preços, análises de mercado e projeções de custo-benefício.

A contratação direta será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. Descrição da solução**

**3.1. Identificação da Necessidade:** As Sondas Uretrais são necessárias para atendimento de demanda dos pacientes após decisões judiciais.

**3.2. Objetivos da Contratação:** A compra das Sondas Uretrais vai atender a demanda dos pacientes, o que acarreta em melhora das condições de saúde dos mesmos.

**3.3. Estudo de Viabilidade:** Avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

**3.4. Especificações Técnicas:** Na tabela abaixo se encontra as descrições detalhadas dos medicamentos solicitados e marcas previstas no Processo Judicial.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BARRETOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FARMÁCIA JUDICIAL**

---

Descrição dos Itens	Quantidade
Sonda Uretral Estéril Descartável nº 08 - composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.  <b>Marca Embramed</b> - (ou "Equivalente" ou "de melhor qualidade")	2.500 unidades

**3.5. Critérios de Seleção:** O critério utilizado para selecionar o (s) fornecedor (es), será o de menor preço sempre atendendo as especificações listadas.

**3.6. Cronograma de Execução:** Estabelecer um cronograma claro para a implementação, incluindo prazos e responsáveis por cada etapa.

**3.7. Gestão do Contrato:** Planejar como será feita a gestão do contrato, incluindo monitoramento e controle de qualidade.

**3.8. Utilização:** As sondas uretrais serão disponibilizadas mensalmente aos pacientes nas quantidades previstas nos processos judiciais.

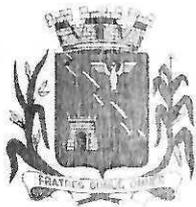
**3.9. Manutenção e Suporte:** Não se aplica à compra dos materiais solicitados.

**3.10. Vida Útil:** validade de cada um dos itens solicitados será de acordo com o registro de cada material perante ao órgão controlador (ANVISA).

**3.11. Plano de Descarte:** os materiais, caso não utilizados até a data de validade, serão encaminhado para empresa terceirizada contratada pela prefeitura para o correto descarte dos itens.

**3.12. Características Funcionais:** com fornecimento das sondas uretrais, os pacientes apresentam melhora da saúde e qualidade de vida.

**3.13. Desempenho Esperado:** atendimento de decisões judiciais, conforme previsto nas tabelas anexadas ao processo.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BARRETOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FARMÁCIA JUDICIAL**

---

**3.14. Normas e Regulamentos:** as empresas estejam devidamente registradas e licenciadas nos órgãos competentes do país, para a produção e comercialização dos produtos em questão.

**3.15. Certificações Necessárias:** As empresas fornecedoras dos medicamentos devem estar em conformidade com seu licenciamento e/ou autorização, além de cumprir todas as normas sanitárias vigentes no país.

#### **4. Requisitos da contratação**

**4.1. Sustentabilidade:** não há impactos ambientais previstos na compra dos materiais solicitados.

**4.2. Critério de Habilitação:** Os critérios de habilitação serão verificados conforme disposições do art.62 e seguintes da Lei 14.133/2021, referente às documentações jurídica, técnica e econômico-financeira.

**4.3. Critério de Seleção:** O critério de seleção será o menor preço, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e de qualidade.

**Detalhamento Técnico:** Na tabela abaixo se encontra as descrições detalhadas dos itens solicitados previstos no Processo Judicial.

<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade</b>
Sonda Uretral Estéril Descartável nº 08 - composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. <b>Marca Embramed</b> - (ou "Equivalente" ou "de melhor qualidade")	2.500 unidades

**Prazos de Execução:** Definição clara dos prazos para entrega e execução do contrato.

**Forma de Pagamento:** Detalhamento sobre como e quando os pagamentos serão realizados.

**Indicação de Marcas:** Se houver, desde que justificada tecnicamente no processo, conforme art.41, inciso I, a, b, c e d da Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BARRETOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FARMÁCIA JUDICIAL**

---

**Amostras:** Amostras deverão ser entregues na Farmácia Judicial, alocada na Secretaria Municipal da Saúde, na Avenida Ibirapuera, Nº 177, Bairro City Barretos, CEP 14784-125, Barretos / SP.

**Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantias Financeiras:** Não haverá.

### **5. Modelo de execução do objeto**

**Prazo de entrega do(s) produto(s)/serviço(s):** Os produtos serão entregues em parcela única.

**Prazo de validade do(s) produto(s):** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Entrega dos produto(s):** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Saúde, situada na Avenida Ibirapuera, número 177, Bairro City Barretos, CEP 14784-125, Barretos / SP.

**Recebimento do(s) produto(s):** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BARRETOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FARMÁCIA JUDICIAL**

---

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Prazo garantia contratual:** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### **6. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, sem disputa eletrônica devido a urgência da Ordem Judicial.
- As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme procedimentos do Departamento de Licitações e Contratos e plataforma, verificados conforme disposições do art.62 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previsto no Aviso de Contratação Direta/Edital.
- Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: A empresa fornecedora dos produtos devem estar em conformidade com seu licenciamento e/ou autorização, além de cumprir todas as normas vigentes no país.
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

#### **7. Estimativas do valor da contratação**

O valor da contratação será levantado pelo Departamento de Compras da Prefeitura, conforme procedimentos adotados para as cotações.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BARRETOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FARMÁCIA JUDICIAL**

---

**8. Adequação orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Barretos, pela seguinte dotação orçamentária:

**Gestão/Unidade:** 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

**Fonte de Recursos:** 01 - Tesouro

**Programa de Trabalho:** 10.301.0005.2372.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BARRETOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
FARMÁCIA JUDICIAL

---

**9. Responsáveis:**

Barretos 03 de setembro de 2024.

**Mauro Rezende Moraes**  
Farmacêutico - Farmácia Judicial

**Giovane Alves Nunes**  
Chefe de Setor - Coordenação Jurídica

**Maria da Graça Oliveira Lemos**  
Secretária Municipal de Saúde do Município de Barretos

**10. Anexos: não aplicável**